



# **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**Janeiro de 2025**

## Enquadramento

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Academia de Música de Costa Cabral (AMCC) visa dar cumprimento às Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro e de 1 de julho. O Plano identifica os riscos de corrupção e infrações conexas, respetivas medidas preventivas, responsabilidade e estratégias de aferição no que à prática deste estabelecimento de ensino e aos conflitos de interesses respetivos. O PPR tem como objetivo identificar, prevenir e mitigar riscos de corrupção e outras infrações, promovendo uma cultura de transparência e responsabilidade na gestão e nas atividades diárias da AMCC e estabelece mecanismos de controlo para mitigar os riscos, alinhado com o Código de Conduta e o Canal de Denúncias.

O responsável pelo cumprimento normativo é o Exmo. Sr. Dr. Francisco Pereira da Costa Ferreira, presidente do órgão de gestão da AMCC e representante da Entidade Titular.

### Funções e competências

- É o responsável máximo do Plano, caracterizando-se esta responsabilidade na aprovação do mesmo.
- Estabelece a arquitetura e os critérios de gestão do risco, cuidando da sua revisão quando necessário.
- Recebe e comunica os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência.
- Procede à organização, atualização e monitorização do Plano.
- Assume a elaboração do relatório anual de execução do Plano.
- Identifica e comunica ao Responsável pelo Cumprimento Normativo qualquer ocorrência do risco com provável gravidade maior.
- Responsabiliza-se pela eficácia das medidas de gestão do risco na sua esfera de atuação.

A AMCC principia por determinados valores e princípios.

### Valores

- Principais valores de natureza ética que regem a atuação do AMCC e dos seus colaboradores.
- Respeito pelos direitos das pessoas, pelos princípios da não discriminação, da igualdade de oportunidades e de cumprimento da legislação.
- Proteção do ambiente e promoção da segurança de pessoas e bens.
- Integridade ética na relação com fornecedores.
- Promoção do bem-estar dos alunos e de toda a comunidade escolar.
- Melhoria constante da qualidade de ensino.

### Obrigações e deveres gerais

- Cumprimento dos valores da AMCC.
- Garantir gestão dos recursos humanos e materiais necessários à promoção de um ensino de qualidade.
- Cumprir a legislação e demais obrigações legais que lhes são aplicáveis.
- Gerir a informação e documentação específica da sua área.

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

### Crimes e Infrações Conexas

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual (artigo 3.º do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

- Corrupção passiva: Quem por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solitação ou aceitação.

- **Corrupção ativa:** Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim da prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
- **Branqueamento:** Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal; quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.
- **Tráfico de influência:** Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.
- **Suborno:** Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.
- **Recebimento ou oferta indevidos de vantagem:** Quem, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida; quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.

## **Metodologia**

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR, é importante analisar o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de atos de corrupção ou infrações conexas, com o objetivo de prevenir e mitigar tais ocorrências. A construção do presente PPR seguiu os seguintes passos:

- Identificação dos riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Identificação dos mecanismos de controlo para a mitigação dos riscos;
- Identificação dos responsáveis pela monitorização dos controlos;
- Definição do plano de avaliação do PPR.

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a AMCC a atos de corrupção e infrações conexas foram realizadas considerando:

- a. As áreas de risco da atividade da AMCC para a prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b. Uma matriz de riscos com a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação;
- c. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados (nas situações de risco elevado ou máximo, medidas de prevenção mais exaustivas);
- d. Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPR;
- e. A designação dos responsáveis por cada ação de prevenção e o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

## **Áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas**

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foram analisadas as áreas de (i) direção e administração, (ii) operacional (área do ensino) e de (iii) suporte (secretariado e contabilidade).

**Riscos identificados para as áreas de administração e da direção:**

- Recrutamento de recursos humanos.
- Influência indevida nos processos de admissão e matrícula de alunos/as.
- Manuseamento da informação e relacionamento com terceiros.

**Riscos identificados para a área operacional do ensino**

- Favorecimento indevido de alunos/as.
- Influência indevida nos processos de distribuição de alunos/as por turma.
- Influência indevida nos processos de avaliação de alunos/as.
- Aceitar benefícios, ofertas e/ou presentes.

**Riscos identificados para a área de suporte dos serviços administrativos e da contabilidade**

- Aceitar benefícios, ofertas e/ou presentes.
- Aquisição de bens de consumo.
- Processamento e pagamento de despesas a fornecedores.
- Confirmação de valores.
- Guarda de valores de caixa.
- Emissão de recibos.
- Faturar serviços não prestados.
- Registos biográficos dos docentes.
- Emissão de declarações / certificados / certidões.

**Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas**

Após a identificação das áreas de risco, as mesmas foram avaliadas quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto em caso de materialização. Esta avaliação é realizada de acordo com a seguinte escala:

- Probabilidade de ocorrência: Reduzida, Média, Provável
- Impacto em caso de materialização: Insignificante, Médio, Relevante
- Classificação do risco (resultante da probabilidade e impacto): Baixo, Médio, Elevado

Atendendo à classificação do risco, são definidas medidas preventivas e de avaliação da sua implementação. Estas medidas visam quer a redução da probabilidade da ocorrência do risco, quer o grau do seu impacto. As Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas apresentadas infra apresentam os riscos das diferentes áreas de atividade do estabelecimento de ensino, sua classificação, medidas de prevenção e corretivas, avaliação da aplicação e respetivos responsáveis.



Área de atividade: Administração e Direção							
Processo	Possíveis Riscos	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas	Responsável pela aplicação das medidas
Recrutamento de recursos humanos	Favorecimento de candidato Risco de quebra de transparência Falta de imparcialidade	Reduzida	Médio	Baixo	Definição do perfil do colaborador a contratar. Arquivo de candidaturas espontâneas.	Implementado	Representante da Entidade Titular
Admissão de alunos	Recebimento de vantagem indevida para garantir vaga	Reduzida	Médio	Baixo	Criação de sistema claro de seriação de candidatos.	Implementado	Conselho Pedagógico
Manuseamento da informação e relacionamento com terceiros	Violação de dados pessoais que tenham sido recolhidos e tratados no âmbito do exercício da atividade.	Reduzida	Médio	Baixo	Os dados pessoais dos alunos são de acesso limitado, sendo unicamente partilhados com a Direção, os diretores de turma e a secretaria; Os dados pessoais dos colaboradores são de acesso limitado, sendo unicamente partilhados com a Direção e secretaria; Os dados pessoais recolhidos são arquivados nas instalações da AMCC	Implementado	Representante da Entidade Titular

Área de atividade: Operacional (ensino)							
Processo	Possíveis Riscos	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas	Responsável pela aplicação das medidas
Favorecimento indevido de alunos	Recebimento de vantagem indevida para obter nota	Reduzida	Relevante	Baixo	Rigor na atribuição de notas nos conselhos de turma e na redação das atas com base nos critérios específicos de avaliação	Implementado	Direção e Assessoria Pedagógica
Influência indevida nos processos de distribuição de alunos/as por turma	Recebimento de vantagem garantir assegurar turma pretendida	Reduzida	Médio	Baixo	Criação de sistema claro de distribuição dos/as alunos/as.	Implementado	Assessoria Pedagógica
Influenciar indevidamente a avaliação	Risco de não cumprimento dos deveres profissionais	Reduzida	Relevante	Baixo	Rigor na atribuição de notas nos conselhos de turma e na redação das atas com base nos critérios específicos de avaliação	Implementado	Direção e Assessoria Pedagógica
Aceitação de vantagem indevida para acesso a testes de avaliação e/ou outros similares para favorecimento de alunos	Risco de não cumprimento dos deveres profissionais	Reduzida	Relevante	Baixo	Os testes de avaliação são exclusivamente controlados pelos respetivos professores, dados a conhecer à coordenadora da Formação Geral ou Coordenador de Departamento de Ciências Musicais quando se tratam de testes a serem elaborados por professores que lecionam a mesma disciplina	Implementado	Direção e Assessoria Pedagógica
Aceitar benefícios, ofertas e/ou presentes	Recebimento de vantagem indevida para favorecer alunos	Reduzida	Relevante	Médio	Rigor na não aceitação de ofertas consideradas indevidas	Implementado	Representante da Entidade Titular, Assessoria e Direção Pedagógica



Área de atividade: Suporte (secretaria e contabilidade)							
Processo	Possíveis Riscos	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas	Responsável pela aplicação das medidas
Aquisição de bens de consumo	Recebimento de vantagem indevida para favorecer fornecedor	Reduzida	Relevante	Médio	Pedir vários orçamentos e decisão de compra distinta da orçamentação	Implementado	Representante da Entidade Titular
Aceitar benefícios, ofertas e/ou presentes	Recebimento de vantagem indevida para favorecer alunos	Reduzida	Relevante	Médio	Verificação de todos os documentos de avaliação pela Direção	Implementado	Direção Pedagógica e Assessoria Pedagógica
Processamento e pagamento de despesas a fornecedores	Faturar serviços fictícios; Realização de pagamentos sem a fatura; Pouco rigor na conferência de documentos	Reduzida	Relevante	Médio	Conferência dos pagamentos por diferentes pessoas. Conciliação bancária. Acompanhamento de CC e ROC.	Implementado	Representante da Entidade Titular
Confirmação de valores	Recolha de valores não coincidente com os valores dos recibos	Reduzida	Relevante	Médio	Conferência dos valores recebidos por diferentes pessoas.	Implementado	Representante da Entidade Titular
Guarda de valores caixa	Peculato	Reduzida	Relevante	Médio	Conferência diárias dos valores recebidos e registo na folha de caixa para a Contabilidade. Entrega de valores para depósito com regularidade.	Implementado	Representante da Entidade Titular
Emissão de recibos	Não emissão de recibos para eliminar receita	Reduzida	Relevante	Médio	Conciliação bancária	Implementado	Representante da Entidade Titular
Registos biográficos dos docentes	Recebimento de vantagem indevida para atribuir anos de serviço a um professor	Reduzida	Baixo	Baixo	Processo de contagem de tempo de serviço e de emissão da respetiva declaração com vários intervenientes	Implementado	Serviço de contabilidade e Direção Pedagógica
Emissão de declarações / certificados / certidões	Recebimento de vantagem indevida para favorecer uma declaração "falsa"	Reduzida	Baixo	Médio	O processo de pedido e emissão destes documentos passa sempre por mas do que um interveniente	Implementado	Representante da Entidade Titular e Direção Pedagógica

### Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPR

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a avaliação da execução do PPR é feita do seguinte modo:

- Elaboração, no mês de novembro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações classificadas como de risco elevado;
- Elaboração no mês de fevereiro do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração na estrutura orgânica do estabelecimento de ensino que justifique a sua revisão.

### Responsáveis por cada ação de prevenção e o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR

Os responsáveis pelas ações de prevenção e correção são os identificados nas Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas. O responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR é o Representante da Entidade Titular.